



## REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS

Temática para a VII Reunião Anual, maio de 2007

### TRÁFICO DE PESSOAS

#### *Problemática*

O tráfico de seres humanos, na maioria das vezes considerado o terceiro maior comércio ilegal, vindo logo após o comércio de drogas e de armas, envolve vários aspectos: pornografia, exploração sexual, prostituição, tráfico de órgãos, trabalho forçado, etc. Este fenômeno, que afeta principalmente a mulher, a adolescente e a criança, constitui um grave atentado à segurança, ao bem-estar e aos direitos mais elementares das vítimas.

Freqüentemente vinculado ao fenômeno da migração, o tráfico de pessoas se faz presente em todos os países, embora em diferentes graus, pois alguns são fornecedores de vítimas, outros atuam como países de trânsito e outros são países receptores em que as vítimas são exploradas. Redes internas também operam nos Estados.

Vários tratados internacionais declararam-se contra o tráfico de pessoas ou contra um dos componentes desta problemática. O principal instrumento é a *Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Transnacional Organizada*, vigente desde novembro de 2000 e atualmente ratificada por 118 Estados, e seu *Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente de Mulheres e Crianças*, vigente desde dezembro de 2003 e atualmente ratificado por 97 Estados. Em nível interamericano, a *Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores*, vigente desde março de 1994, contém até então 13 ratificações.

#### *Justificativa*

Integrantes da Rede manifestaram inúmeras vezes seu interesse em estudar esta temática. Uma primeira série de conferências sobre este assunto ocorreu durante a reunião do Comitê Executivo da Rede, em março de 2006, em Puebla, possibilitando assim o lançamento deste debate nesta entidade. Seu caráter incontestavelmente internacional fez com que se tornasse uma temática primordial para a Rede que poderia, além do mais, dar continuidade e aprofundar o trabalho iniciado. O trabalho das parlamentares na ratificação e implantação de instrumentos internacionais, a partilha de experiências congruentes em níveis legislativo, governamental e social, e o estudo dos mecanismos de cooperação internacional, que visem bloquear este flagelo, constituem orientações possíveis para que na própria Rede seja realizada uma reflexão sobre o tráfico de pessoas.